



PROTOCOLO DE RECEPÇÃO PARA O CANDIDATO AO ESTÁGIO DOS CURSOS DE LICENCIATURA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NAS ESCOLAS ESTADUAIS/RS NO ANO LETIVO 2021

A fim de nortear os procedimentos relativos aos estágios dos cursos de licenciatura das instituições de ensino superior nas escolas da Rede Estadual de Educação do Rio Grande do Sul no ano letivo de 2021, objetivando facilitar o fluxo protocolar de recepção deste estudante estagiário, concebemos em regime de colaboração, este documento que possui a premissa de ser operacionalizado de acordo com as “**ORIENTAÇÕES À REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL PARA O MODELO HÍBRIDO DE ENSINO 2021**” .

Quanto ao início do processo para o acesso às escolas da rede estadual, será necessário a observância dos seguintes itens:

I - Procedimentos

1 - O estagiário deverá entrar em contato com a Coordenadoria Regional de Educação e/ou com a escola de seu interesse, certificando-se da existência de vaga para estágio no componente desejado (usar os recursos de telefone, e-mail, através de sites e internet).

2 - Entregar virtualmente a **Carta de Apresentação** da Instituições de Ensino Superior (IES) à equipe Diretiva da Escola, contendo as seguintes informações: nome completo do estudante, nº de matrícula na Universidade, nome da disciplina ou código, nº de apólice de seguro celebrada pela IES contra acidentes pessoais, caráter do estágio (se somente observação ou observação e docência), componente curricular de estágio, carga horária total a ser desenvolvida na observação e na docência, com nome e assinatura do Professor Orientador de Estágio, com data completa (cidade, dia, mês e ano) e carimbo da Instituição (Conforme instrução



Normativa de nº 01/2018, anexo I - Carta de Apresentação, disponível em <<https://educacao.rs.gov.br/estagios-obrigatorios>>. Todos os documentos deverão ser escaneados/digitalizados e enviados em arquivo no formato jpeg, jpg, ou em pdf.

3 - Entrega de um **Termo de Compromisso à escola** (Conforme instrução Normativa de nº 01/2018, anexo IV - Termo de compromisso de Estágio, disponível em <<https://educacao.rs.gov.br/estagios-obrigatorios>>). Todos os documentos deverão ser escaneados/digitalizados e enviados em arquivo jpeg, jpg, ou em pdf.

4 - A Escola encaminhará à Coordenadoria Regional de Educação de sua jurisdição, a documentação recebida (Carta de Apresentação e Termo de Compromisso do Estágio) e o pedido para início do estágio em data e ser estipulada pela direção da escola, solicitando a emissão do Fono (documentos digitalizados).

5 - O Coordenador Pedagógico da Coordenadoria Regional de Educação irá validar os documentos e emitirá o fono, enviando-o digitalizado à escola. (Conforme instrução Normativa de nº 01/2018, anexo III).

6 - O estagiário deverá elaborar seu plano de aula com o professor titular do componente, adequando-o às peculiaridades da turma e do momento, a fim de obter a máxima aprendizagem. O acesso do estagiário com o perfil de professor na turma em que será realizado o estágio, no ambiente virtual de aprendizagem (*Google Sala de Aula*) deverá ser solicitado através de planilha emitida pela escola, contendo os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, CPF e código INEP da escola em que se realizará o estágio. A planilha deverá ser encaminhada ao Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) da Coordenadoria Regional de Educação (CRE) que encaminhará ao canal de competência para a vinculação de acesso do estagiário(a) à sala de aula como professor(a).

7 - A fim de acompanhar o estagiário no ambiente virtual de aprendizagem (*Google*

Sala de Aula), o acesso do Supervisor de Estágio deverá ser solicitado através de



planilha emitida pela escola, contendo os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, CPF e código INEP da escola em que acompanhará o estagiário. A planilha deverá ser encaminhada ao Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) da Coordenadoria Regional de Educação (CRE) que encaminhará ao canal de competência para a vinculação de acesso do Supervisor de Estágio à sala de aula para acompanhamento das atividades.

8 - O estagiário deverá apresentar seu plano de aula para o Supervisor ou Coordenador Pedagógico da escola, ou à Equipe Diretiva e obter deles o aval para que inicie o estágio (documentos enviados digitalizados por e-mail para a escola, oficializando o processo e as devolutivas).

9 - É de responsabilidade do estagiário apresentar seu relatório de estágio, que será aprovado pelo professor titular da turma e também deverá comprovar as presenças nas aulas remotas (comprovação digitalizada).

10 - Todo o trâmite do processo e os documentos (digitalizados ou escaneados) deverão ser encaminhados por e-mail ou utilizando o sistema indicado pela IES, visando a segurança e agilidade do fluxo de documentações, totalmente por via digital e de forma remota.

11 - A fim de observância dos protocolos sanitários vigentes, enquanto os mesmos não autorizarem o retorno presencial, alertamos para que o processo seja realizado de forma virtual e encaminhado por e-mail aos envolvidos no estágio; bem como as orientações individuais ou em grupos sejam realizadas de forma remota.

II - Metodologia de Estágio

Enquanto as interações físicas, nos ambientes escolares, estiverem vedadas

ou restritas, às atividades escolares da Rede Estadual de Educação acontecerão com o objetivo prioritário de evitar retrocessos de aprendizagem e perda do vínculo



dos estudantes com a escola, podendo utilizar:

Google Sala de Aula (Classroom): Ambiente virtual de aprendizagem - sala de aula virtual. Alternativa para os estudantes com acesso a dispositivo(s) eletrônico(s) e internet.

Material Digitalizado: Alternativa para os estudantes com acesso a dispositivo(s) eletrônico(s), sem acesso à internet ou com acesso limitado à internet. Disponibilidade do material em formato digital. Neste formato, os estudantes copiam (pendrive) e/ou baixam os arquivos disponibilizados por cada instituição.

Escola: Disponibilidade de acesso mediado pela escola. Opção para estudantes sem acesso a dispositivos eletrônicos e internet. Neste formato, a escola possibilita aos estudantes o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (*Google Sala de Aula*) por meio dos dispositivos eletrônicos da escola e/ou entrega de atividades físicas, considerando os protocolos de distanciamento previstos para o município e horários agendados/disponibilizados por cada instituição.

Portanto o processo de estágio deverá ser desenvolvido considerando as formas de acesso ao estudante, acima mencionadas, e a realidade de cada Escola da Rede.

1 - Quanto às atividades desenvolvidas pelos estagiários:

Reforçamos a necessidade de que o planejamento das atividades seja realizado de forma conjunta no sentido de oferecer suporte à escola e aos professores, na condução de suas aulas e de acordo com as orientações recebidas pelos supervisores e orientadores das instituições escolares, contemplando o Modelo de Ensino Híbrido, ocorrendo de forma remota enquanto os Protocolos estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela Saúde não autorizarem o retorno presencial.

As atividades desenvolvidas junto às instituições de ensino (Educação Básica) deverão obedecer o que está disposto no Decreto Estadual Nº 55240/2020 e suas



alterações, para o retorno às atividades em meio a pandemia, suas imposições e limitações.

2 - Quanto ao uso das ferramentas tecnológicas e dos ambientes virtuais de aprendizagem:

A capacitação e a orientação para a utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs) e dos recursos tecnológicos na educação é de inteira responsabilidade das Instituições de Ensino Superior no que tange ao aluno universitário;

3 - Quanto aos planos de Estágio:

Os planos de estágio, em suas diversas atividades, deverão promover a inclusão digital, desde as Universidades (Orientadores, Professores e Estagiários), as comunidades escolares, enfatizando a inserção cidadã e humanitária da Instituição de Ensino Superior na sociedade e junto aos estudantes, buscando mitigar o impacto causado pela pandemia e pelo distanciamento social exigido e suas prováveis consequências na educação, na sociabilidade, na cultura, nos aspectos humanitário, educativo, cultural e social.

4 - Quanto à carga horária:

A Rede Estadual de Educação está, neste momento, propondo um Modelo de Ensino Híbrido e o estagiário precisa ter a disponibilidade de acompanhar a turma, cabendo à Instituição de Ensino Superior definir a carga horária de estágio. Salientamos que para o estagiário esta carga horária deverá ser realizada de maneira remota ou presencial, obedecendo as devidas autorizações das autoridades competentes e os protocolos de distanciamento controlado no plano

estabelecido pelo Governo do Estado. (cfe. Decreto Estadual 55240/2020).

5 - Quanto ao contato com as escolas:



Deverá ser de responsabilidade das IES administrarem o processo, mantendo o estabelecimento dos acordos e aproximações do curso com as instituições de ensino escolares.

Porto Alegre, 03 de março de 2021.

Departamento Jurídico
Departamento Pedagógico
Departamento de Planejamento
Departamento de Recursos Humanos
Secretaria de Estado da Educação SEDUC/RS